

LEI Nº 1.943, DE 01 DE AGOSTO DE 1991.

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores da Vila Zenith"

Autor: Vereador JOSÉ RECHUEM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores de Vila Zenith, fundada em 02 de junho de 1984, com sede provisória a Rua Infante D. Henrique 319, Austin neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE AGOSTO DE 1991.

1943

PROJETO Nº 92/91

José Rechuem.

Publicado 1º/08/91.

Jornal de Hoje.